



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 22, de 30 de março de 2009.

**Senhora Presidente e Nobres Vereadores:**

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município para os fins que especifica”.

A presente proposta visa obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2009, no valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações relacionadas no art. 2º da presente proposta, referentes ao Orçamento Programa do Município.

Os créditos adicionais, ora abertos, serão utilizados na aquisição de um trator novo pelo Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, necessário às atividades daquele Departamento.

A presente propositura carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º da presente propositura e por conseguinte realizar a aquisição do referido trator.

Para tanto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade e urgência, observando quanto à tramitação da mesma o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

**CARLOS ARRUDA GARMS**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº. 22, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município para os fins que especifica”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) com a seguinte classificação:

2	5	1	DIVISÃO AGRICULT.E ABASTECIM.E MEIO AMB.	
	133	20.605.0006.2019	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE	54.900,00
			AGRICULTURA	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>TOTAL R\$ .....</b>				<b>54.900,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

2	2	1	GABINETE DO PREFEITO	
	14	04.122.0002.1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	-10.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	2	4	DEFESA CONTRA SINISTROS	
	36	04.122.0002.1010	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DO CORPO DE	-10.000,00
			BOMBEIROS	
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	3	2	DEPENDENCIAS	
	53	04.122.0003.1015	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	-10.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	3	3	FUNDIP - Fundo Mun. de Ilum. Pública	
	59	04.122.0003.1084	ILUMINACAO PUBLICA	-10.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	4	4	LIMPEZA PÚBLICA	
	100	15.452.0004.2014	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	-14.900,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>TOTAL R\$ .....</b>				<b>-54.900,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 23 de março de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de março de 2009.

**CARLOS ARRUDA GARMS**  
Prefeito Municipal